



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 472/2016

Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO COMPORTAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

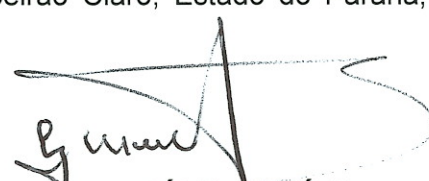
DECRETA:

Art. 1º Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I ao V que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foi estabelecido pelo Decreto nº 424/2016 de 7 de janeiro de 2016.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2016.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL